

# CONCURSO DE DESENHO

*Tema:*

*Seis anos da Lei Maria da Penha.  
Quais os avanços conquistados?*

## Concurso de Desenho

**Tema:**

**“Seis anos da Lei Maria da Penha. Quais os avanços conquistados ?”**

As Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, no uso de suas atribuições legais, por ocasião da comemoração do sexto ano da Lei Maria da Penha, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão/SEDUC, e com a Universidade Federal do Maranhão/UFMA, torna público o Regulamento do Concurso de Desenho intitulado **“Seis anos da Lei Maria da Penha. Quais os avanços conquistados?”**, destinado aos alunos do Ensino Médio das escolas públicas situadas no município de São Luís, Estado do Maranhão.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar os desenhos de alunos do Ensino Médio de escolas públicas situadas no município de São Luís, Estado do Maranhão, considerando o tema, critérios estabelecidos neste Regulamento, como forma de fomentar a pesquisa, a criatividade, a originalidade, o raciocínio, o interesse pelo assunto proposto, além de promover a reflexão e o debate, valorizando a produção desenho reflexivo sobre o tema **“Seis anos da Lei Maria da Penha. Quais os avanços conquistados?”**

### **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Poderão participar deste concurso os alunos regularmente matriculados no ensino médio (1º a 3º ano) das escolas da rede pública estadual, situadas no município de São Luís, Estado do Maranhão.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. 1ª Etapa

3.1.1. Para mais informações junto às escolas, representantes das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, em parceria com a Rede Amiga da Mulher, farão palestras educativas sobre o tema.

### 3.2. 2ª Etapa

3.2.1. Cada escola interessada em participar deverá compor uma Comissão Julgadora, formada pelo Diretor da referida escola e mais dois professores da área, que será responsável por escolher até 3 (três) trabalhos para representar a escola.

3.2.2. Cada aluno(a) poderá produzir apenas UM desenho.

### 3.3. Entrega dos trabalhos pela escolas

3.3.1 Os trabalhos finalistas de cada escola, selecionados por suas Comissões Julgadoras, deverão ser enviados para a SEDUC, por meio da Unidade Regional de Educação/URE, até o dia 29/10/2012.

Os trabalhos devem ser entregues, unicamente, para a sra. Sônia Maria da Silva Maciel, na URE-São Francisco, no seguinte endereço: Rua Edmundo Calheiros, s/n°. São Francisco – São Luís-MA.

3.3.2. A URE encaminhará os trabalhos recebidos para a 16ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher, até o dia 31/10/2012, no endereço Avenida Daniel de La Touche, nº 2800 – Cohama – São Luís-MA CEP 65061-022.

3.3.3. As Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher encaminharão os trabalhos para a UFMA, até o dia 02/11/2012, que as corrigirá por meio de Comissão de Correção especialmente para esse fim designada e emitirá relatório final, por ordem de classificação, até o dia 23/11/2012, após análise e resposta dos recursos porventura apresentados.

## 4. DOS DESENHOS

4.1. Os desenhos devem ser inspirados no tema do concurso, detalhado neste Regulamento: **“Seis anos da Lei Maria da Penha. Quais os avanços conquistados?”**

4.2. O desenho deverá ser produzido no modelo disponível no anexo deste Regulamento, no site [www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br)

Ao acessar o site, clique na aba “Campanhas Institucionais” - no lado direito da página. Clique no banner da Campanha Maria da Penha e acesse todas as informações.

4.3. O desenho deve ser feito em apenas UMA folha, ser criado manualmente e sem qualquer recurso digital.

4.4. O campo destinado à identificação do aluno deverá ser preenchido de próprio punho, da forma legível, com caneta esferográfica preta ou azul, prezando pela apresentação e ausência de rasura.

4.5. Serão desclassificadas os desenhos que:

4.5.1. não obedecerem aos critérios deste Regulamento, bem como os que fugirem ao tema proposto do concurso;

4.5.2. estiverem em folhas sem o campo de identificação do aluno corretamente preenchido;

4.5.3. sejam produzidos em local indevido, não respeitando as margens;

4.5.4. sejam produzidos com algum recurso digital;

4.5.5. sejam entregues fora do prazo estabelecido ou em local diferente do estabelecido no item 3.3.1. deste Regulamento.

## 5. DO JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeito de orientação da Comissão de Correção/Ufma, serão usados os seguintes critérios de avaliação.

5.1.1. **Adequação ao tema:** conformidade com o tema proposto. (5,0)

5.1.2. **Originalidade** (2,5)

5.1.3. **Criatividade** (2,5)

## 6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Se ocorrer empate na nota final dos desenhos classificados, o critério de desempate será a comparação das notas atribuídas pela Comissão de Correção, observando a ordem crescente de apresentação, conforme item 5.

## 7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. As escolas participantes, professores, autores e responsáveis legais, autorizam as Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total

ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, os direitos autorais patrimoniais relativos aos textos redacionais produzidos no âmbito deste Concurso.

## **8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O aluno e o professor orientador responsáveis pelo desenho classificado em 1º lugar receberão, cada um, um *tablet* e um certificado com o resultado.

8.2. Os alunos e professores orientadores responsáveis pelo desenho classificado em 2º lugar serão premiados, cada um, com um fim de semana no flat da AMPEM, com direito a acompanhante e refeições inclusas. Alunos menores de idade deverão apresentar autorização, por escrito, dos responsáveis.

8.3. Os alunos e professores orientadores responsáveis pelo desenho classificado em 3º lugar ganharão, cada um, um almoço na Pavan, com direito a acompanhante.

8.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

8.5. As escolas a que pertencem os alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão uma placa especial, a ser entregue por uma comissão formada por representantes das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher e Promotorias de Justiça parceiras.

8.6. O resultado final do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Maranhão, [www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br) a partir do dia 27 de novembro de 2012.

8.7. A premiação será dia 04 de dezembro de 2012, às 9h da manhã, na sede da Procuradoria Geral de Justiça. Endereço: Rua Oswaldo Cruz, nº 1396. Centro.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As datas constantes neste Regulamento podem ser modificadas a critério das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher previamente divulgada no Diário Oficial do Estado e no *site* do MPMA – [www.mp.ma.gov.br](http://www.mp.ma.gov.br)

9.2. Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos desenhos, documentos ou quaisquer materiais entregues durante o processo de avaliação.

9.3. Caberá recurso das decisões da Comissão de Correção/Ufma no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar.

9.4. O recurso deverá ser encaminhado por meio de ofício aos cuidados da 16ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher, Dra. Selma Regina Souza Martins, para o endereço abaixo, no horário comercial: Avenida Daniel de La Touche, nº 2800 – Cohama – São Luís-MA CEP 65061-022.

9.5. Serão analisados os recursos entregues até as 17h do último dia do prazo.

9.6. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis pela Comissão de Correção que julgou o desenho impugnado, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente.

9.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: [campanhamariadapenha@yahoo.com.br](mailto:campanhamariadapenha@yahoo.com.br)

9.8. Encerrado o concurso e divulgado seu resultado final, após análise e respostas dos recursos porventura apresentados, os 30 (trinta) trabalhos serão reunidos em um livro.

9.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelas Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher.

São Luís, 21 de setembro de 2012.

**Márcia Haydèe Porto de Carvalho**

Titular da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher

**Selma Regina Souza Martins**

Titular da 16ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Mulher

Escola: \_\_\_\_\_  
Aluno(a): \_\_\_\_\_ Matrícula da escola: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Professor(a): \_\_\_\_\_ Matrícula/SEDUC: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Código MPMA: \_\_\_\_\_ (uso exclusivo do MPMA)  
(Campos de preenchimento obrigatório. Use letra legível. Não rasure.)  
CONCURSO DESENHO

CONCURSO DESENHO

Código MPMA: \_\_\_\_\_ (uso exclusivo do MPMA)